



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

LEI Nº 22/73

A Câmara Municipal de Faxinal, aprovou, e eu Prefeito Municipal - sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Faxinal, autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 42.196,88 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) destinados ao reforço de verbas orçamentárias vigentes, como segue:

EXECUTIVO MUNICIPAL

A- Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02- Pessoal Civil	Cr\$	5.012,19
3.1.2.0.02- Material de Consumo	Cr\$	1.414,50
3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros	Cr\$	80,00
Sub-Total.	Cr\$	6.506,69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A- Secretaria.Geral

3.1.1.1.05- Pessoal Civil	Cr\$	1.224,86
3.1.2.0.05- Material de Consumo	Cr\$	765,88
3.1.3.0.05- Serviços de Terceiros	Cr\$	105,00

B- Junta do Serviço Militar

3.1.2.0.29- Material de Consumo	Cr\$	90,00
---	------	-------

D- Divisão do Pessoal

3.2.3.3.89- Salário Família	Cr\$	1.361,56
Sub-Total.	Cr\$	3.574,30

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

A- Administração

3.1.3.0.10- Serviços de Terceiros	Cr\$	13,00
---	------	-------

B- Divisão de Tesouraria

3.1.2.0.11- Material de Consumo	Cr\$	60,00
---	------	-------

C- Divisão de Trib. Fisc. e Lançadoria

3.1.2.0.12- Material de Consumo	Cr\$	85,80
---	------	-------

D- Divisão de Contabilidade

3.1.2.0.16- Material de Consumo	Cr\$	552,70
Sub-Total.	Cr\$	771,50

DEPARTAMENTO DE VIACÃO E TRANSPORTES

B- Serviço Rodoviário Municipal

3.1.2.0.42- Material de Consumo	Cr\$	20.608,71
3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros	Cr\$	6.360,00
Sub-Total.	Cr\$	26.968,71

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

B- Divisão de Ensino Primário

3.1.2.0.61- Material de Consumo	Cr\$	1.716,70
---	------	----------

E- Div. de Educação Física e Desportos

3.1.4.0.66- Encargos Diversos	Cr\$	52,38
Sub-Total.	Cr\$	1.769,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

(continuação)

DEP. DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

C- Divisão de Assistência Social

3.1.2.0.83- Material de Consumo	Cr\$	1.313,20
3.1.3.0.83- Serviços de Terceiros	Cr\$	573,00
Sub-Total	Cr\$	1.886,20

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

C- Divisão de Iluminação Pública

3.1.2.0.93- Material de Consumo	Cr\$	807,40
Sub-Total	Cr\$	807,40
TOTAL GERAL	Cr\$	42.196,88

=====

Art. 2º)- Como recursos, serão canceladas as seguintes verbas do orçamento em execução:

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Serviço Rodoviário Municipal

Despesas de Capital

4.1.1.3.42-a)- Construção de pontes, bueiros e estradas, constantes do Plano - Rodoviário Municipal	Cr\$	350,00
---	------	--------

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Despesas de Capital

Inversões Financeiras

4.2.2.0.46- Part. do Munic. p/ integrar a Sede do Sistema Estadual de Comunicações em convenio com a TELEPAR.	Cr\$	30.000,00
---	------	-----------

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

Despesas de Capital

Posto de Saúde

Investimentos

4.1.4.0.72-a)- Aquisição de Instrumentos Científicos Cirúrgicos, móveis e utensílios etc.	Cr\$	3.450,00
---	------	----------

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Div- de Limpeza Pública

4.1.3.4.92-a)- Aquisição de um veículo com equipamentos p/ a limpeza Pública..	Cr\$	1.400,00
--	------	----------

Div- de Iluminação Pública

4.1.1.3.93-A)- Prosseguimento com a extensão - da rede de Energia Elétrica na Sede e Distritos	Cr\$	6.996,88
TOTAL GERAL	Cr\$	42.196,88

=====

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de

1.973


Ismael Pinto Siqueira
Prefeito Municipal


José E. Bordignon
Sec. Administrativo